

**FR.2021.1810**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**A/C: EXMO. SR. ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA**

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA SENADOR CUPERTINO, Nº 66, CENTRO, RIO CASCA-MG

CEP: 35370-000

**COM CÓPIA PARA:**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA**

**A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 116/2021 – Solicitação de ajuste de pleito de Assessoria Técnica do município de Rio Casca - MG

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 33 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019, que apresenta orientações gerais aos municípios para solicitações de pleitos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

Considerando que a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de

<sup>DS</sup>  
CADB

2019, estabelece ser viável o remanejamento financeiro entre pleitos aprovados que representem etapas de um mesmo objetivo finalístico, bem como recomenda que o remanejamento seja analisado e operacionalizado pela equipe da Fundação Renova diretamente, sem necessidade de análise da Câmara Técnica ou de aprovação do CIF, não cabendo, nesses casos a aplicação do fluxo de procedimentos para revisão de pleitos definido pela Nota Técnica nº 23, tabela 4 (Deliberação CIF nº 193), para os casos em que a alteração modifique em mais de 25% do valor do pleito original;

A **Fundação Renova** vem, respeitosamente, em resposta ao ofício em epígrafe, aprovar a alteração de pleito solicitada pelo município de Rio Casca, para o remanejamento de valores entre pleitos.

Em resumo, os pleitos anteriormente vigentes para ações de esgotamento sanitário eram:

- R\$ 1.457.362,20: Complementação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município (EEE02, LR 02, Interceptor 01 da margem direita do Rio Casca, muros de contenção em gabião nas EEE 01 e Final, ligações prediais de esgoto, demolição e recomposição de pavimento poliédrico com reaproveitamento, em parte do Interceptor Roma, entre outros serviços);
- R\$ 5.043.176,38: Execução de obras da segunda etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da sede do município, composto pelas seguintes estruturas: interceptor direito do Rio Casca (rede auxiliar), interceptor direito do Cruzeiro, interceptor esquerdo do Cruzeiro, interceptor do Bela Vista (trecho próximo ao campo de futebol) e redes coletoras;
- R\$ 237.915,00: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento técnico de obras do TC/PAC 0352/14.

Com a aprovação pela Fundação Renova da solicitação feita pelo município, serão remanejados R\$ 25.970,40, do pleito de Complementação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município para o pleito de Contratação de assessoria técnica. Assim, os pleitos passarão a vigorar da seguinte forma:

- **R\$ 1.431.391,80:** Complementação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município (EEE02, LR 02, Interceptor 01 da margem direita do Rio Casca, muros de contenção em gabião nas EEE 01 e Final,

- ligações prediais de esgoto, demolição e recomposição de pavimento poliédrico com reaproveitamento, em parte do Inceptor Roma, entre outros serviços);
- R\$ 5.043.176,38: Execução de obras da segunda etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da sede do município, composto pelas seguintes estruturas: interceptor direito do Rio Casca (rede auxiliar), interceptor direito do Cruzeiro, interceptor esquerdo do Cruzeiro, interceptor do Bela Vista (trecho próximo ao campo de futebol) e redes coletoras;
  - **R\$ 263.885,40:** Contratação de assessoria técnica para acompanhamento técnico de obras do TC/PAC 0352/14.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Christiano Augusto de Barros*  
A9678FB1CAD54D2...  
**FUNDAÇÃO RENOVA**  
CHRISTIANO AUGUSTO DE BARROS  
Gerente de Engenharia